



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .214 / 2006

*“Dá denominação de Rua João Dias Rodrigues
a logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua João Dias Rodrigues o logradouro público identificado como “Rua 2” na planta geométrica do loteamento “Joel Bahia”, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de março de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé